



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3

SUMÁRIO

- DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.
- DISPENSA.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 096, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DECRETO MUNICIPAL Nº. 097, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESCISÕES DE CONTRATOS.
- DISPENSAS E ADITIVOS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3

Outro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVITE E ADITIVO

A Prefeitura municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar:

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável do Departamento Jurídico e da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Ratifica a Dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023, que tem por objeto a contratação de profissionais liberais (pessoas físicas ou jurídicas), para atender as necessidades das secretarias de Saúde, Assistência e Educação, deste município de São José do Jacuípe, Bahia, de acordo com o art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

São José do Jacuípe - Bahia, 09 de março de 2023.

Alberlan Peris Moreira da Cunha
- Prefeito Municipal -

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023, tendo como objeto a contratação de profissionais liberais (pessoas físicas ou jurídicas), para atender as necessidades das secretarias de Saúde, Assistência e Educação, deste município de São José do Jacuípe, Bahia.

Base Legal Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM
09 de março de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



AUTUAÇÃO

Ao sexto dia do mês de janeiro do ano de 2023, na sede da Prefeitura de São José do Jacuípe - Bahia foi encaminhada para esta Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº. 036/2021 o **Processo Administrativo nº 005/2023** oriundo da **Secretaria Municipal de Administração**, contendo o seguinte:

- a) a descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
- b) seu valor estimado como referência de preço;
- c) indicação da rubrica orçamentária e montante dos recursos disponíveis;
- d) justificativas da necessidade da aquisição do objeto da licitação;
- e) parecer jurídico fundamentado;
- f) autorização da Sra. Prefeita para a deflagração do processo administrativo de Dispensa de Licitação
- g) laudo de avaliação do imóvel;

Diante da documentação recebida, faço a juntada da portaria referida, atuando este processo interno para fins de **Dispensa de Licitação nº 017/2023**.

Assim para constar eu, **Josian Lima Novais**, Presidente da CPL, faço o presente registro e autuação.

São José do Jacuípe – BA, 06 de janeiro de 2023.

JOSIAN LIMA NOVAIS
Presidente da CPL

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

A Prefeita do Município de São José do Jacuípe - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e homologa o objeto do Processo Administrativo de nº 005/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM OS MÓVEIS, CONFORME RELAÇÃO: UM RACK, UMA TV DE 20 POLEGADAS, SOFÁ DE CANTO, 2 CAMAS DE CASA, 2 COLCHÕES DE CASAL, 1 FOGÃO, 1 BOTIJÃO, 1 GELADEIRA, 1 MESA DE 6 CADEIRAS, 1 MESA DE ESCRITÓRIO, 1 FRUTEIRA DE MADEIRA, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS POLICIAIS, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE. para a Sra. ANGELA MARIA OLIVEIRA ARAUJO, inscrito no CPF Nº. **966.843.305-00**, residente na Rua Carlos Pires Daltro, nº 190 – centro - São José do Jacuípe - Bahia, cujo valor total para 1 (um) mês será de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

São José do Jacuípe - BA, 06 de janeiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ nº 16.443.632/0001-60
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
CONTRATO Nº 023/2023

A Prefeita Municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 005/2023**. Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM OS MÓVEIS, CONFORME RELAÇÃO: UM RACK, UMA TV DE 20 POLEGADAS, SOFÁ DE CANTO, 2 CAMAS DE CASA, 2 COLCHÕES DE CASAL, 1 FOGÃO, 1 BOTIJÃO, 1 GELADEIRA, 1 MESA DE 6 CADEIRAS, 1 MESA DE ESCRITÓRIO, 1 FRUTEIRA DE MADEIRA, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS POLICIAIS, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**. Vigência: 1 (um) meses. Recurso Orçamentário: **2.02.01 / 2.004 / 3390.36.0 - 00 -**, Contrato Nº 023/2023. Fornecedor: **Sra. ANGELA MARIA OLIVEIRA ARAUJO**, inscrito no CPF Nº. **966.843.305-00**. Data: 06/01/2023. Valor: de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, referente à ao fornecimento do objeto desta dispensa

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVITE E ADITIVO

A Prefeitura municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar:

AUTUAÇÃO

Ao sétimo dia do mês de março do ano de 2023, na sede da Prefeitura de São José do Jacuípe - Bahia foi encaminhada para esta Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº. 036/2021 o **Processo Administrativo nº 070/2023** oriundo da **Secretaria Municipal de Administração**, contendo o seguinte:

- a) a descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
- b) seu valor estimado como referência de preço;
- c) indicação da rubrica orçamentária e montante dos recursos disponíveis;
- d) justificativas da necessidade da aquisição do objeto da licitação;
- e) parecer jurídico fundamentado;
- f) autorização da Sra. Prefeita para a deflagração do processo administrativo de Dispensa de Licitação
- g) laudo de avaliação do imóvel;

Diante da documentação recebida, faço a juntada da portaria referida, autuando este processo interno para fins de **Dispensa de Licitação nº 044/2023**.

Assim para constar eu, **Josian Lima Novais**, Presidente da CPL, faço o presente registro e autuação.

São José do Jacuípe – BA, 07 de março de 2023.

JOSIAN LIMA NOVAIS
Presidente da CPL

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

A Prefeita do Município de São José do Jacuípe - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e homologa o objeto do Processo Administrativo de nº 070/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS POLICIAIS, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE. para a Sra. ANGELA MARIA OLIVEIRA ARAUJO, inscrito no CPF Nº. **966.843.305-00**, residente na Rua Carlos Pires Daltro, nº 190 – centro - São José do Jacuípe - Bahia, cujo valor total para 6 (seis) meses será de **3.000,00 (três mil reais)**

São José do Jacuípe - BA, 07 de março de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ nº 16.443.632/0001-60
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
CONTRATO Nº 060/2023

A Prefeita Municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 070/2023**. Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS POLICIAIS, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**. Vigência: 6 (seis) meses. Recurso Orçamentário: **2.02.01 / 2.004 / 3390.36.0 - 15000000 -**, Contrato Nº 060/2023. Fornecedor: **Sra. ANGELA MARIA OLIVEIRA ARAUJO**, inscrito no CPF Nº. **966.843.305-00**. Data: 07/03/2023. Valor: de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente à ao fornecimento do objeto desta dispensa.

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 096, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 24/04/2023 a 25/07/2023, a servidora **EUDALIA DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula nº99 lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Aux. Operacional da Educação, admitida em caráter efetivo em 29/12/1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 24.04.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 25 de abril de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 097, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 24/04/2023 a 25/07/2023, a servidora **MARIA CREUSA MOREIRA SANTANA**, matrícula nº74 lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Zeladora, admitida em caráter efetivo em 29/12/1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 24.04.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 25 de abril de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVITE E ADITIVO

A Prefeitura municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar:

TERMO DE ADITIVO 002 AO CONTRATO 174/2021; EMPRESA/CREDOR: **J SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**; OBJETO: Prestação dos serviços de assessoria e consultoria junto a Secretaria da Fazenda e Planejamento, na programação financeira e controle de fluxo orçamentário e financeiro, deste município de São José do Jacuípe, BA.; VIGÊNCIA: 03 de abril de 2023 até 03 de abril de 2024:

TERMO DE ADITIVO 002 AO CONTRATO 173/2021; EMPRESA/CREDOR: **AGOSTINHO A. DE SOUZA**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de São José do Jacuípe, Bahia; VIGÊNCIA: 03 de abril de 2023 até 03 de abril de 2024:

TERMO DE ADITIVO 002 AO CONTRATO 167/2021; EMPRESA/CREDOR: **CLA LOCACOES LTDA**; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência de socorro mecânico 24 horas, bem como reposição de peças e acessórios originais para veículos leves e pesados da frota pertencente ao Município de São José do Jacuípe, Bahia; VIGÊNCIA: 03 de abril de 2023 até 03 de abril de 2024:

TERMO DE ADITIVO 002 AO CONTRATO 161/2021; EMPRESA/CREDOR: **WAGNER SILVA DE OLIVEIRA**; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo com assessoria e consultoria a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem motorista, para a secretaria municipal de obras e desenvolvimento urbano e serviço público do município de São José do Jacuípe, Bahia; VIGÊNCIA: 03 de abril de 2023 até 03 de abril de 2024

TERMO DE ADITIVO 002 AO CONTRATO 157/2021; EMPRESA/CREDOR: **LISBOA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza urbana, coleta de resíduos domiciliar e comercial, coleta de entulho, capina e poda na sede e nos seus bairros periféricos, nos distritos e povoados da zona rural do Município de São José do Jacuípe - Bahia; VALOR CONTRATO R\$ 1.228.105,44 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo necessário uma adição de 25% (por cento), que corresponde aproximadamente a R\$ 307.026,36 (trezentos e sete mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.535.131,80 (hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: 03 de abril de 2023 até 03 de abril de 2024:

TERMO DE ADITIVO 002 AO CONTRATO 156/2021; EMPRESA/CREDOR: **W SOUSA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA EIRELI**; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços homem/hora na manutenção e conservação de prédios públicos na sede e nos seus bairros periféricos, nos distritos e povoados da zona rural do Município de São José do Jacuípe do Jacuípe, Bahia; Valor original do contrato é de R\$ 973.569,00 (Novecentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais), sofrerá uma adição de aproximadamente 20,00% (por cento), que corresponde ao valor aproximado de R\$ 194.713,80 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos), ficando o valor do contrato R\$ 1.168.282,80 (Um milhão cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: 03 de abril de 2023 até 03 de abril de 2024.

TERMO DE ADITIVO 003 AO CONTRATO 097/2022; EMPRESA/CREDOR: **CCO DA SILVA TURISMO EIRELI EPP**; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de transporte escolar, transportando professores e alunos, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



município de São José do Jacuípe, Bahia; Valor original do contrato é de R\$ 2.296.039,88 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), sofrerá uma alteração de subtração, de aproximadamente 1,17% (por cento), que corresponde ao valor aproximado de R\$ 26.952,48 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), ficando o valor do contrato R\$ 2.269.087,40 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 10 de março de 2023 até 01 de março de 2024.

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



AUTUAÇÃO

Ao décimo sexto dia de março do ano de 2023, na sede da Prefeitura de São José do Jacuípe - Bahia foi encaminhada para esta Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto n°. 281/2014 o **Processo Administrativo nº 075/2023** oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, contendo o seguinte:

- a) a descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
- b) seu valor estimado como referência de preço;
- c) indicação da rubrica orçamentária e montante dos recursos disponíveis;
- d) justificativas da necessidade da aquisição do objeto da licitação;
- e) parecer jurídico fundamentado;
- f) autorização da Sr. Prefeito para a deflagração do processo administrativo de Dispensa de Licitação
- g) laudo de avaliação do imóvel;

Diante da documentação recebida, faço a juntada da portaria referida, atuando este processo interno para fins de **Dispensa de Licitação nº 047/2023**.

Assim para constar eu, **Josian Lima Novais**, Presidente da CPL, faço o presente registro e autuação.

São José do Jacuípe – BA, 16 de março de 2023.

JOSIAN LIMA NOVAIS
Presidente da CPL

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

A Prefeita do Município de São José do Jacuípe - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e homologa o objeto do Processo Administrativo de nº 075/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO NO DISTRITO DE ITATIAIA, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA. para o Sr. RENATO CARDOSO SOUZA, inscrito no CPF Nº. **04548588507**, residente na Av João Carneiro de Oliveira, nº 84– centro – Itatiaia – São José do Jacuípe - Bahia, cujo valor total para 12 (doze) meses será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

São José do Jacuípe - BA, 16 de março de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ nº 16.443.632/0001-60
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
CONTRATO Nº 104/2023

A Prefeita Municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 075/2023. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO NO DISTRITO DE ITATIAIA, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA. Vigência: 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2.02.01 / 2.004 / 3390.36.00 - 15000000 –, Contrato Nº 104/2023. Fornecedor: Sr. RENATO CARDOSO SOUZA, inscrito no CPF Nº. **04548588507**. Data: 16/03/2023. Valor: Mensal R\$ 600,00, para 12 (doze) meses será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente à ao fornecimento do objeto desta dispensa.

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 110/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 110/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE e do outro lado o credor: DAGMAR LUCIANA DA SILVA. CNPJ/CPF: 000.058.985-36, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. Vilaronga Rios, centro, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, CPF 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVEL, o Contrato nº 110/2021 que foi firmado com o credor DAGMAR LUCIANA DA SILVA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão Amigável do Contrato nº 110/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela Lei 8.666/93, Art. 79, II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO


Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma,

São José do Jacuípe, BA, 08 de março de 2023


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE


DAGMAR LUCIANA DA SILVA
CONTRATADO

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 120/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 120/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE e do outro lado o credor: DANIELA NUNES DOS SANTOS. CNPJ/ CPF: 367.057.368-28, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. Vilaronga Rios, centro, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, CPF 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVEL, o Contrato nº 120/2021 que foi firmado com o credor DANIELA NUNES DOS SANTOS, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão Amigável do Contrato nº 120/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela Lei 8.666/93, Art. 79, II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma,

São José do Jacuípe, BA, 08 de março de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE

DANIELA NUNES DOS SANTOS
CONTRATADO

1 / 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 096/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 096/2021,
que entre si celebram o MUNICIPIO DE SAO JOSE
DO JACUIPE e do outro lado o credor: ELLYZANA
DINAH ALMEIDA LISBOA. CNPJ/ CPF:
790.746.935-04, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. vilalonga rios, centro, SAO JOSE DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, CPF 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVEL, o Contrato n.º 096/2021 que foi firmado com o credor ELLYZANA DINAH ALMEIDA LISBOA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão Amigável do Contrato n.º 096/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela Lei 8.666/93, Art. 79, II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO


Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma,

São José do Jacuípe, BA, 08 de março de 2023


MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE


ELLYZANA DINAH ALMEIDA LISBOA
CONTRATADO

Endereço: AV. VILALONGA RIOS, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. * CEP: 44698000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (74) 3675-1159 * Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/>

1/1

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 107/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 107/2022,
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO JACUIPE e do outro lado o credor: GABRIELLI
OLIVEIRA SAMPAIO. CNPJ/CPF: 051.875.465-03,
na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. vilalonga rios, centro, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, CPF 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVEL, o Contrato n.º 107/2022 que foi firmado com o credor GABRIELLI OLIVEIRA SAMPAIO, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão Amigável do Contrato n.º 107/2022, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela Lei 8.666/93, Art. 79, II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO


Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma,

São José do Jacuípe, BA, 08 de março de 2023


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE


GABRIELLI OLIVEIRA SAMPAIO
CONTRATADO

Endereço: AV. VILALONGA RIOS, SN, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA. * CEP: 44698000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (74) 3675-1159 * Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/>

1/1

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 097/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 097/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE e do outro lado o credor: GLAUBER ARAÚJO SILVA. CNPJ/ CPF: 062.648.745-58, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. vilalonga rios, centro, SAO JOSE DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, CPF 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVEL, o Contrato n.º 097/2021 que foi firmado com o credor GLAUBER ARAÚJO SILVA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão Amigável do Contrato n.º 097/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela Lei 8.666/93, Art. 79, II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma,

São José do Jacuípe, BA, 08 de março de 2023

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

GLAUBER ARAÚJO SILVA
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 111/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 111/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE e do outro lado o credor: IRES FRANCISCA DOS SANTOS AMÂNCIO CUNHA. CNPJ/CPF: 064.192.705-37, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. Vialonga Rios, centro, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, CPF 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVEL, o Contrato n.º 111/2021 que foi firmado com o credor IRES FRANCISCA DOS SANTOS AMÂNCIO CUNHA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão Amigável do Contrato n.º 111/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela Lei 8.666/93, Art. 79, II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma,

São José do Jacuípe, BA, 08 de março de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Ires Francisca Santos Amâncio Cunha
IRES FRANCISCA DOS SANTOS AMÂNCIO CUNHA
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 104/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 104/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE e do outro lado o credor: JUDIMILE CARNEIRO DOS SANTOS. CNPJ/ CPF: 060.605.985-79, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. Vilaronga Rios, centro, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, CPF 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVEL, o Contrato nº 104/2021 que foi firmado com o credor JUDIMILE CARNEIRO DOS SANTOS, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão Amigável do Contrato nº 104/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela Lei 8.666/93, Art. 79, II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma,

São José do Jacuípe, BA, 08 de março de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE

JUDIMILE CARNEIRO DOS SANTOS
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 113/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 113/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE e do outro lado o credor: MAIRA SANTIAGO DOS SANTOS. CNPJ/ CPF: 054.232.835-66, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. vilalonga rios, centro, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, CPF 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVEL, o Contrato nº 113/2021 que foi firmado com o credor MAIRA SANTIAGO DOS SANTOS, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão Amigável do Contrato nº 113/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela Lei 8.666/93, Art. 79, II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO


Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

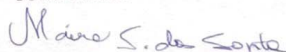
Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma,

São José do Jacuípe, BA, 08 de março de 2023


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE

MAIRA SANTIAGO DOS SANTOS
CONTRATADO



Endereço: AV. VILALONGA RIOS, SN, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA. *. CEP: 44698000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 *. Tel: (74) 3675-1159 * Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/>

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 113/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 113/2021,
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO JACUIPE e do outro lado o credor: MAIRA
SANTIAGO DOS SANTOS. CNPJ/ CPF:
054.232.835-66, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. vilalonga rios, centro, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, CPF 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVEL, o Contrato n.º 113/2021 que foi firmado com o credor MAIRA SANTIAGO DOS SANTOS, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão Amigável do Contrato n.º 113/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela Lei 8.666/93, Art. 79, II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO


Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO


Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma,

São José do Jacuípe, BA, 08 de março de 2023


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE

MAIRA SANTIAGO DOS SANTOS
CONTRATADO



Endereço: AV. VILALONGA RIOS, SN, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA. * CEP: 44698000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (74) 3675-1159 * Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 101/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 101/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE e do outro lado o credor: MARIANA DAMACENO MOREIRA. CNPJ/ CPF: 069.487.085-44, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. vilalonga rios, centro, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, CPF 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVEL, o Contrato nº 101/2021 que foi firmado com o credor MARIANA DAMACENO MOREIRA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão Amigável do Contrato nº 101/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela Lei 8.666/93, Art. 79, II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma,

São José do Jacuípe, BA, 08 de março de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE

MARIANA DAMACENO MOREIRA
CONTRATADO

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 109/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 109/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE e do outro lado o credor: NOEDNA SILVA FERREIRA. CNPJ/CPF: 229.752.028-06, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. vilalonga rios, centro, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, CPF 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVEL, o Contrato n.º 109/2021 que foi firmado com o credor NOEDNA SILVA FERREIRA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão Amigável do Contrato n.º 109/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela Lei 8.666/93, Art. 79, II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma,

São José do Jacuípe, BA, 08 de março de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE

NOEDNA SILVA FERREIRA
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 107/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 107/2021,
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE e do outro lado o credor: RUTE ALVES DOS SANTOS. CNPJ/ CPF: 003.095.625-03, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. vilalonga rios, centro, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, CPF 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVEL, o Contrato n.º 107/2021 que foi firmado com o credor RUTE ALVES DOS SANTOS, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão Amigável do Contrato n.º 107/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela Lei 8.666/93, Art. 79, II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma,

São José do Jacuípe, BA, 08 de março de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE

Rute Alves dos Santos
RUTE ALVES DOS SANTOS
CONTRATADO

Endereço: AV. VILALONGA RIOS, SN, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA. * CEP: 44698000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (74) 3675-1159 * Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/>

1/1

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 098/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 098/2021,
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO JACUIPE e do outro lado o credor: THAIS
JESUS DOS SANTO SOARES. CNPJ/ CPF:
861.599.615-60, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. Vilaronga Rios, centro, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, CPF 873.297.785-91 e RG sob nº 6896271, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVEL, o Contrato nº 098/2021 que foi firmado com o credor THAIS JESUS DOS SANTO SOARES, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão Amigável do Contrato nº 098/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela Lei 8.666/93, Art. 79, II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma,

São José do Jacuípe, BA, 08 de março de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE

THAIS JESUS DOS SANTO SOARES
CONTRATADO

Endereço: AV. VILARONGA RIOS, SN, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA. * CEP: 44698000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (74) 3675-1159 * Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/>

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 121/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 121/2021,
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SAO JOSE
DO JACUIPE e do outro lado o credor: THIALA
MATOS DA SILVA. CNPJ/CPF: 003.166.015-36, na
forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. vilalonga rios, centro, SAO JOSE DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, CPF 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVEL, o Contrato n° 121/2021 que foi firmado com o credor THIALA MATOS DA SILVA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão Amigável do Contrato n° 121/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão *contratual*, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela Lei 8.666/93, Art. 79, II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma,

São José do Jacuípe, BA, 08 de março de 2023

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE

THIALA MATOS DA SILVA
CONTRATADO

Endereço: AV. VILALONGA RIOS, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. *. CEP: 44698000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 *. Tel: (74) 3675-1159 * Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/>

1/1

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000379

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 140/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 140/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE e do outro lado o credor: VALÉRIA VILARONGA RIBEIRO. CNPJ/ CPF: 077.320.845-35, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. vilalonga rios, centro, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, CPF 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVEL, o Contrato n.º 140/2022 que foi firmado com o credor VALÉRIA VILARONGA RIBEIRO, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão Amigável do Contrato n.º 140/2022, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela Lei 8.666/93, Art. 79, II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma,

São José do Jacuípe, BA, 08 de março de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE

VALÉRIA VILARONGA RIBEIRO
CONTRATADO

1 / 1